Fama Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 56.030.860/0001-22
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações Financeiras em 31 de maio de 2025
e relatório dos auditores independentes

Esse documento foi assinado por Romulo Carvalho Caputo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/C4HJN-L7SLD-STLVH-GK6AT

Conteúdo

	Página
Relatório dos auditores independentes sobre a demonstrações financeiras	**2**
Demonstração da posição financeira	**6**
Demonstração do resultado	**7**
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	**8**
Demonstração dos fluxos de caixa	**9**
Notas explicativas às demonstrações financeiras	**10**

Esse documento foi assinado por Romulo Carvalho Caputo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/C4HJN-L7SLD-STLVH-GK6AT

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos cotistas e a Administradora do
Fama Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fama Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, demonstração das mutações do patrimônio líquido e demonstração do fluxo de caixa para o período de 16 de agosto de 2024 (data de início das operações) a 31 de maio de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fama Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de maio de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 16 de agosto de 2024 (data de início das operações) a 31 de maio de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Esse documento foi assinado por Romulo Carvalho Caputo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/C4HJN-L7SLD-STLVH-GK6AT

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação dos investimentos em cotas de fundos de investimentos

Em 31 de maio de 2025, o Fundo possuía aplicações em cotas de fundos de investimento no montante de R$ 2.353 mil que representam 100,26% do seu patrimônio líquido. Consideramos este como um principal assunto de auditoria pois os investimentos em cotas de fundo de investimento cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor das cotas divulgadas pelos respectivos administradores. Devido ao fato de a determinação do valor justo das cotas estar sujeita a um maior nível de incerteza, por envolver premissas e julgamentos relevantes e do impacto que eventuais mudanças nas premissas e estimativas utilizadas teriam sobre as demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) análise dos extratos de custódia emitidos pelos administradores dos respectivos fundos investidos; (iii) análise das últimas demonstrações financeiras auditadas dos fundos investidos; (iv) revisões de papéis de trabalho referentes a auditoria dos fundos investidos; (v) análise das movimentações da carteira dos fundos investidos; (vi) conciliação contábil da carteira dos fundos investidos; (vii) análise dos estoques dos fundos investidos e; (viii) análise, por meio de amostragem, dos termos de cessão e lastros dos direitos creditórios dos fundos investidos.

Com base nos procedimentos de auditoria supracitados sobre a carteira de investimentos em cotas de fundo de investimento em renda fixa e nos resultados obtidos, consideramos que os critérios e premissas adotadas pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Esse documento foi assinado por Romulo Carvalho Caputo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/C4HJN-L7SLD-STLVH-GK6AT

O responsável pela governança do Fundo é sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Esse documento foi assinado por Romulo Carvalho Caputo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/C4HJN-L7SLD-STLVH-GK6AT

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2025.

Assinado eletronicamente por:
Romulo Carvalho Caputo
CPF: ***.430.257-**
Data: 28/08/2025 21:14:57 -03:00

Romulo Carvalho Caputo
Contador CRC RJ 108577/O-4

MCS Markup Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC RJ 006917/O-3

Esse documento foi assinado por Romulo Carvalho Caputo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/C4HJN-L7SLD-STLVH-GK6AT

Fama Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 56.030.860/0001-22
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)
Demonstração da posição financeira
Em 31 de maio de 2025
(Em milhares de Reais)

	Notas	Notas	31/05/2025	% sobre patrimônio líquido
Ativo				
Disponibilidades			**5**	**0,21**
QI Sociedade de Crédito Direto			5	0,21
Títulos e Valores Mobiliários			**2.353**	**100,26**
Cotas de Fundos de Investimento			**2.353**	**100,26**
Fundos de Investimento - Instrução CVM 555	**4**	**200**	**15**	**0,64**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento		200	15	0,64
Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios	**4**	**2.261**	**2.338**	**99,62**
Fama Fundo de Investimento em Direitos Creditórios		2.261	2.338	99,62
Outros Valores a Receber			**6**	**0,26**
Despesas Antecipadas			6	0,26
Total do ativo			**2.364**	**100,73**
Passivo				
Taxa de Administração e Gestão			6	0,26
Taxa de Custódia e Auditoria			11	0,47
Total do passivo			**17**	**0,73**
Patrimônio líquido			**2.347**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido			**2.364**	**100,73**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Esse documento foi assinado por Romulo Carvalho Caputo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/C4HJN-L7SLD-STLVH-GK6AT

Fama Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 56.030.860/0001-22
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstração do resultado

Período de 16 de agosto de 2024 (início das atividades) a 31 de maio de 2025

(Em milhares de reais)

	16/08/2024 a 31/05/2025
Composição do resultado do período	
Títulos e Valores Mobiliários	**90**
Cotas de fundos de investimento	**90**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	90
Demais despesas	**(73)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(15)
Taxa de administração e gestão	(53)
Taxa de fiscalização - CVM	(1)
Outras despesas diversas	(4)
Resultado do período	**17**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Esse documento foi assinado por Romulo Carvalho Caputo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/C4HJN-L7SLD-STLVH-GK6AT

Fama Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 56.030.860/0001-22
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)
Demonstração das mutações do patrimônio líquido do período de 16 de agosto de 2024 (início das atividades) a 31 de maio de 2025
(Em milhares de Reais, exceto valor unitário de cotas)

		16/08/2024 a 31/05/2025
Patrimônio líquido no início do período		**-**
Resultado do período		**17**
Cotas emitidas		**2.530**
2.048,070434	cotas Subordinada	1.960
536,592362	cotas Senior	570
Cotas resgatadas		**(200)**
215,930965	cotas Subordinada	(200)
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas		**2.330**
Patrimônio líquido no final do período		**2.347**
Total de 1.832,139469 cotas Subordinada a R$ 932,629986		1.709
Total de 536,592362 cotas Senior a R$ 1.189,527410		638

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Esse documento foi assinado por Romulo Carvalho Caputo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/C4HJN-L7SLD-STLVH-GK6AT

Fama Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 56.030.860/0001-22
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)
Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto do período de 16 de agosto de 2024 (início das atividades) a 31 de maio de 2025
(Em milhares de Reais)

	16/08/2024 a 31/05/2025
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	
Resultado Líquido do período	**17**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa	
(-)Rendimentos com cotas de fundos de investimentos	(90)
(+)Taxa de administração e gestão não liquidada	6
(+)Taxa de custódia e auditoria não liquidada	11
Resultado Ajustado	**(56)**
(Aumento) Cotas de fundos de investimento	(2.263)
(Aumento) Outros valores a receber	(6)
Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) nas Atividades Operacionais	**(2.325)**
Cotas Emitidas	2.530
Cotas Resgatadas	(200)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**2.330**
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**5**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do período	-
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do período	5
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**5**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Esse documento foi assinado por Romulo Carvalho Caputo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/C4HJN-L7SLD-STLVH-GK6AT

Fama Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 56.030.860/0001-22

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 62.285.390/0001-40

Notas explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras

Período de 16 de agosto de 2024 (início das atividades) a 31 de maio de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

O Fama Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") iniciou suas atividades em 16 de agosto de 2024, constituído sob a forma de condomínio especial aberto, em classe única de cotas, com prazo indeterminado de duração. Destinado exclusivamente destinada a investidores qualificados, nos termos da regulamentação em vigor.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios. Nesse sentido, a classe do Fundo deve manter, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de seu patrimônio líquido aplicado em qualquer classe ou série de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio fechado ou aberto.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil dos Fundos de Investimentos ("COFI").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas no período de 16 de agosto de 2024 (data de início das atividades) a 31 de maio de 2025 portanto, sem base comparativa.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 28 de agosto de 2025 que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a. Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b. Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

Esse documento foi assinado por Romulo Carvalho Caputo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/C4HJN-L7SLD-STLVH-GK6AT

c. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d. Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada de acordo com o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

e. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- **Títulos para negociação** - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

- **Títulos até o vencimento** - incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

f. Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração das evoluções do patrimônio líquido em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

g. Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Esse documento foi assinado por Romulo Carvalho Caputo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/C4HJN-L7SLD-STLVH-GK6AT

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.

- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

Esse documento foi assinado por Romulo Carvalho Caputo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/C4HJN-L7SLD-STLVH-GK6AT

I. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de maio de 2025o saldo de caixa do Fundo estava assim apresentado:

	31/05/2025
Disponibilidade	**Valor Justo**
Depósito bancário (*)	5
Total	**5**

(*) O montante de R$ 5 em 31 de maio de 2025 está representado por depósitos à vista no Banco QI Sociedade de Crédito Direto (Custodiante do Fundo);

Esse documento foi assinado por Romulo Carvalho Caputo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/C4HJN-L7SLD-STLVH-GK6AT

5 Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários, classificados como títulos para negociação, eram os seguintes:

Cotas de fundos de investimento:

	31.05.2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Fama Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (i)	47.425.776/0001-17	1.033,519580	2.261,899363	2.338
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (ii)	06.175.696/0001-73	75,344483	200,089630	15
Total				**2.353**

(i) O Fama Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") iniciou suas atividades em 5 de outubro de 2022, constituído na categoria "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)", com prazo de duração indeterminado. Conforme ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 1º de junho de 2023 houve a transformação do Fundo de condomínio fechado para condomínio aberto, com a consequente reforma integral do Regulamento do Fundo.

O Fundo é destinado a investidores que se enquadrem no conceito de investidor qualificado, conforme definido pelo artigo 12 da Resolução CVM nº 30/21.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização das cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos da classe, preponderantemente na aquisição de direitos creditórios nos segmentos industrial, comercial, do agronegócio, financeiro e de prestação de serviços representados por (a) títulos de crédito, tais como mas não limitadamente a duplicatas, notas promissórias, notas comerciais, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural; (b) todo e qualquer instrumento representativo de crédito, desde que aprovado pela Administradora e Gestora no que diz respeito às suas respectivas esferas de análise; (c) cotas de emissão de fundos de investimentos em direitos creditórios.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

O Fundo é administrado pela Singulare Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Tercon Investimentos Ltda.

A demonstração financeira do exercício findo em 31 de janeiro de 2025 do fundo investido foi auditada por auditores independentes que emitiu o relatório de auditoria em 16 de abril de 2025, sem modificação de opinião.

Esse documento foi assinado por Romulo Carvalho Caputo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/C4HJN-L7SLD-STLVH-GK6AT

(ii) O Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento ("Fundo"), foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 29/12/2004, destina-se a investidores não qualificados e recebe recursos de fundos de investimento, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, pessoas físicas e/ou jurídicas, clientes do Administrador, do Gestor ou de controladas, direta ou indiretamente, pelo Itaú Unibanco Holding S.A.

Seu objetivo é aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa", os quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento do Fundo conforme descrito no seu regulamento/prospecto.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo administrador ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência do administrador no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam-no às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

O Fundo é administrado pela Singulare Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Tercon Investimentos Ltda.

A demonstração financeira do exercício findo em 31 de outubro de 2024 do fundo investido foi auditada por auditores independentes que emitiu o relatório de auditoria em 21 de janeiro de 2025, sem modificação de opinião.

No período de 16 de agosto de 2024 a 31 de maio de 2025, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 90 e estão registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

3 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo: (i) aquisição de ativos de renda variável; (ii) realizar operações de day trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente do Fundo possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo; e (iii) realizar operações em mercados de derivativos, ainda que seja para proteger posições detidas no mercado à vista.

No período de 16 de agosto de 2024 a 31 de maio de 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

Esse documento foi assinado por Romulo Carvalho Caputo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/C4HJN-L7SLD-STLVH-GK6AT

4 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Esse documento foi assinado por Romulo Carvalho Caputo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/C4HJN-L7SLD-STLVH-GK6AT

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Esse documento foi assinado por Romulo Carvalho Caputo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/C4HJN-L7SLD-STLVH-GK6AT

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

5 Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data		PL Médio	Valor da cota Subordinada	Rentabilidade %
30/05/2025		1.713	932,629986	(6,74)
16/08/2024	(*)	-	1.000,000000	-

Data		PL Médio	Valor da cota Sênior	Rentabilidade %
30/05/2025		395	1.189,527410	18,95
16/08/2024	(*)	-	1.000,000000	-

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Esse documento foi assinado por Romulo Carvalho Caputo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/C4HJN-L7SLD-STLVH-GK6AT

6 Emissões, integralização e resgates de cotas

Emissão/Integralização

Na emissão de cotas da classe do Fundo, deve ser utilizado o valor da cota do dia da efetiva disponibilidade dos recursos investidos.

No período de 16 de agosto de 2024 a 31 de maio de 2025, foram emitidas 2.048,070434 cotas subordinadas do Fundo no montante de R$ 1.960 e 536,592362 cotas sênior no montante de R$ 570.

Resgate

Os resultados auferidos pela classe são incorporados ao seu patrimônio e são utilizados para novos investimentos pela classe.

As cotas podem ser resgatadas a qualquer tempo, sem período de carência, por meio de solicitação encaminhada à Administradora, observadas às condições dos itens abaixo.

O valor unitário das cotas é calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, sendo resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas da classe, apurados, ambos, no encerramento do dia, assim entendido, para os efeitos deste anexo, o horário de fechamento dos mercados em que classe atue ("cota de fechamento").

Os recursos provenientes do resgate são disponibilizados ao cotista na conta corrente de sua titularidade cadastrada no registro de cotistas da classe, mediante crédito em conta corrente ou transferência eletrônica (com as tarifas incidentes), exceto se a distribuição das cotas for realizada na modalidade conta e ordem.

Os resgastes são efetuados pela cota de fechamento no dia do efetivo pagamento dos cotistas.

Para fins de atualização e conversão das cotas da classe, sábados, domingos e feriados nacionais não são considerados dias úteis.

Cada resgate é pago observado um prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de solicitação do resgate à Administradora.

No período de 16 de agosto de 2024 a 31 de maio de 2025, foram resgatadas 215,930965 cotas subordinadas do Fundo no montante de R$ 200.

7 Característica e valorização das cotas

A classe se divide nas seguintes subclasses: (i) cotas seniores; (ii) cotas subordinadas mezanino; e (iii) cotas subordinadas júnior.

As cotas seniores são aquelas que não se subordinam às cotas subordinadas para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da classe, nos termos do regulamento.

Esse documento foi assinado por Romulo Carvalho Caputo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/C4HJN-L7SLD-STLVH-GK6AT

As cotas subordinadas mezanino são aquelas que se subordinam às cotas seniores para efeito de resgate e distribuição de rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às cotas subordinadas júnior, nos termos do regulamento.

As cotas subordinadas júnior são aquelas que se subordinam às cotas seniores e às cotas subordinadas mezanino para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do presente regulamento e conforme particularidades.

O valor nominal unitário da cota é de R$ 1.000,00 (mil reais) na respectiva data de subscrição inicial.

Fica a critério da Gestora a emissão de cotas seniores, sem necessidade de aprovação em assembleia geral de cotista, desde que não sejam afetados: (a) o índice de subordinação; e (b) a classificação de risco das cotas seniores em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da agência classificadora de risco.

Fica a critério da Gestora a emissão de novas subclasses ou séries de cotas subordinadas mezanino, sem necessidade de aprovação em assembleia geral de cotista, desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetados: (a) o índice de subordinação; e (b) a classificação de risco das cotas seniores em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da agência classificadora de risco.

O valor unitário das cotas seniores é calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, e corresponde ao menor dos seguintes valores: (a) o patrimônio líquido dividido pelo número de cotas seniores em circulação; ou (b) o valor unitário da cota sênior no dia útil imediatamente anterior, acrescido dos rendimentos no período com base no índice de referência das cotas seniores estabelecida abaixo, deduzido de quaisquer valores pagos aos cotistas titulares de cotas seniores a título de resgate.

As cotas seniores possuem índice de referência, em relação às cotas subordinadas mezanino e subordinadas júniores de 25% (vinte e cinco por cento) ao ano.

O valor unitário das cotas subordinadas mezanino é calculado todo dia útil para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, e corresponde ao menor dos seguintes valores: (a) a divisão do patrimônio líquido do Fundo após a dedução do valor das cotas seniores, pelo número de cotas subordinadas mezanino em circulação; ou (b) o valor unitário da cota subordinada mezanino no dia útil imediatamente anterior, acrescido dos rendimentos no período com base no índice de referência das cotas subordinadas mezanino estabelecida abaixo, deduzido de quaisquer valores pagos aos cotistas titulares de cotas subordinadas mezanino a título de resgate.

As cotas subordinadas mezanino possuem índice de referência, em relação às cotas subordinadas júnior, de 30% (trinta por cento) ao ano.

Esse documento foi assinado por Romulo Carvalho Caputo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/C4HJN-L7SLD-STLVH-GK6AT

O valor unitário das cotas subordinadas júnior é calculado todo dia útil para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate e é equivalente à divisão do patrimônio líquido do Fundo após a dedução do valor das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino, pelo número de cotas subordinadas júnior em circulação. O valor unitário das cotas subordinadas júnior é calculado no fechamento de cada dia útil pela Administradora.

O índice de subordinação júnior é a relação mínima a ser observada entre o valor das cotas subordinadas júnior e o patrimônio líquido da subclasse subordinada, a qual deve, diariamente, representar o percentual mínimo de 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento). Isso significa que, no mínimo, 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do patrimônio líquido da classe deve ser representado por cotas subordinadas júnior em circulação.

O índice de subordinação subordinadas é a relação mínima a ser observada entre o valor das cotas subordinadas e o patrimônio líquido da classe, a qual deve, diariamente, representar o percentual mínimo de 10% (dez por cento). Isso significa que, no mínimo, 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da classe deve ser representado por cotas subordinadas em circulação.

Os índices de subordinação devem ser apurados em todo dia útil pela Administradora, devendo a apuração do cálculo ser informada à Gestora imediatamente e aos cotistas mensalmente, ressalvada a hipótese de desenquadramento indicada abaixo.

Na hipótese de desenquadramento de qualquer índice de subordinação, os respectivos cotistas titulares das cotas subordinadas, das cotas subordinada mezanino e/ou das cotas subordinadas júnior, conforme o caso, são imediatamente informados pela Administradora, juntamente com a informação a ser transmitida à Gestora em observância ao prazo disposto acima.

Os respectivos cotistas devem responder à Administradora, com cópia para a Gestora, impreterivelmente até o 15º (décimo quinto) dia subsequente à data do recebimento da comunicação referida acima, informando por escrito se desejam integralizar, ou não, novas cotas subordinadas mezanino e/ou cotas subordinadas júnior, conforme o caso. Caso desejem integralizar novas cotas, devem se comprometer, de modo irretratável e irrevogável, a subscrever cotas subordinadas mezanino e/ou cotas subordinada júnior, conforme o caso, em valor equivalente a, no mínimo, o necessário para reenquadramento do respectivo índice de subordinação, em até 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação referida na cláusula 5.4 acima, integralizando-as em moeda corrente nacional e/ou mediante a dação em pagamento de direitos creditórios.

Caso os cotistas não realizem o aporte adicional de recursos em montante suficiente para que a classe seja reenquadrada no respectivo índice de subordinação, a Administradora deve adotar os procedimentos definidos no regulamento.

Esse documento foi assinado por Romulo Carvalho Caputo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/C4HJN-L7SLD-STLVH-GK6AT

8 Prestadores de serviços

Custódia	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	Menestys Gestora de Recursos Ltda.
Tesouraria	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

9 Custódia dos títulos em carteira

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador.

10 Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

		31.05.2025		
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**Singulare CTVM**	-	(4)	(34)
Taxa de Custódia	**Singulare CTVM**	-	-	(4)
Taxa de Gestão	**Menestys Gestora de Recursos Ltda.**	-	(2)	(19)
Fama Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	**Singulare CTVM**	2.261	-	88
Menestys IV Fundo de Investimento em Cotas de Fundo Investimento em Direitos Creditórios	**Menestys Gestora de Recursos Ltda.**	-	(1.494)	-

11 Remuneração da administração, gestão e custódia

A taxa de administração da classe, referente aos serviços de administração, controladoria, custódia e escrituração corresponde a R$ 4.000,00 (quatro mil reais), mensais.

A taxa de administração é calculada e provisionada diariamente, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo do primeiro dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dias úteis, e apropriada no primeiro dia útil do mês subsequente.

A taxa de administração é reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IPCA, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da classe, ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

Esse documento foi assinado por Romulo Carvalho Caputo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/C4HJN-L7SLD-STLVH-GK6AT

A taxa de gestão da classe corresponde ao valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), mensais.

A taxa de gestão é calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo dia útil.

A taxa de gestão é reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IPCA, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da classe, ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

Tendo em vista que não há distribuidores das cotas que prestem serviços de forma contínua à classe, o presente regulamento não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do ofício-circular-conjunto n.º 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração dos distribuidores que sejam contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de cotas, é prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme a resolução CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022.

A taxa máxima de custódia da classe já está incluída na taxa de administração acima.

A taxa de custódia é reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IPCA, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da classe, ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

A taxa máxima de distribuição da classe corresponde a 0,01% sobre os aportes anuais da classe.

Não são cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de desempenho, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No período de 16 de agosto de 2024 a 31 de maio de 2025, foi debitado um montante de R$ 34 a título de taxa de administração, R$ 19 a título de taxa de gestão e R$ 4 a título de taxa de custódia.

12 Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

13 Divulgação de informações

A instituição administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de documentos disponível na página da comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e da instrução em vigor, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A instituição administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

Esse documento foi assinado por Romulo Carvalho Caputo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/C4HJN-L7SLD-STLVH-GK6AT

A instituição administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

- O número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
- A rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
- O comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A instituição administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de envio de documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

14 Legislação tributária

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

Imposto de renda

Em conformidade com a legislação vigente, os rendimentos estão sujeitos ao imposto de renda de 15% retido na fonte semestralmente em maio e novembro de cada ano. Em caso de resgate em prazos inferiores aos da tabela abaixo, é cobrada diferença entre o imposto de renda retido e o efetivamente devido, a saber:

- 22,5% em aplicações com prazo até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 até 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias;
- 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

Não há garantia de que este Fundo tem tratamento tributário para Fundo de longo prazo.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Esse documento foi assinado por Romulo Carvalho Caputo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/C4HJN-L7SLD-STLVH-GK6AT

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

15 Rating

O Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco.

16 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela MCS Markup Auditores e Contadores relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

18 Deliberação em assembleia

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 6 de janeiro de 2025, deliberou:

(i) A substituição da Tercon Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.121.454/0001-95, como prestadora dos serviços de gestão da carteira do Fundo, com a consequente contratação da Menestys Gestora de Recursos Ltda., sociedade limitada, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2128 – conjunto 1001, cidade de São Paulo, Estado de SP, CEP 01451-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 50.543.106/0001-00, devidamente autorizada e habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 21.530, de 26 de dezembro de 2023 (“Nova Gestora”);

(ii) A alteração do item 2.2.1 do Regulamento e da definição de “Gestora” prevista no Regulamento;

(iii) A reforma e consolidação do Regulamento, na forma do Anexo A, para refletir as alterações indicadas nos itens acima.

Esse documento foi assinado por Romulo Carvalho Caputo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/C4HJN-L7SLD-STLVH-GK6AT

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 13 de dezembro de 2024, deliberou:

a) A alteração do item 4.18. do Anexo I do Regulamento do Fundo, para alterar sobre o resgate. Cada resgate será pago observado um prazo de pagamento de até 31 (trinta e um) dias corridos, contados da data de solicitação do resgate à Administradora."

As alterações, acima aprovadas, passarão a vigorar no dia 17 de dezembro de 2024.

O Instrumento Particular de Constituição do Fundo emitido em 22 de julho de 2024, deliberou:

(i) Constituir um fundo de investimento em direitos creditórios nos termos da Resolução da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 e seus Anexos Normativos, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, que será denominado Fama Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios e terá as seguintes características, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo:

(ii) o Fundo é constituído com classe única de cotas, em regime aberto ("Classe");

(iii) as cotas da Classe são destinadas exclusivamente a investidores qualificados conforme definidos na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021;

(iv) a responsabilidade dos cotistas da Classe será ilimitada; e (i) especificamente a Administradora, aceitar as funções de administração fiduciária do Fundo; (ii) especificamente a Gestora, aceitar as funções de gestão do Fundo; (iii) no caso da Administradora, ratificar a designação como diretor responsável pela representação do Fundo perante a CVM, nos termos da regulamentação em vigor, o Sr. Daniel Doll Lemos, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular do RG nº 26239563-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 275.605.768-18, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 5º andar; (iv) no caso da Gestora, ratificar a designação como diretor responsável pela gestão do Fundo, nos termos da regulamentação em vigor, o Sr. Diógenes Rocha Menezes da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.053.598-66, com endereço comercial na sede da Gestora;

(v) Aprovar o inteiro teor do regulamento do Fundo, o qual passará a vigorar na forma anexa ao presente instrumento;

As deliberações constantes neste instrumento passarão a vigorar a partir da presente data.

19 Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão das demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

Esse documento foi assinado por Romulo Carvalho Caputo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/C4HJN-L7SLD-STLVH-GK6AT

São Paulo, 28 de agosto de 2025.

Contador	**Diretor esponsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC: SP-322316/O-5	

***

Esse documento foi assinado por Romulo Carvalho Caputo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/C4HJN-L7SLD-STLVH-GK6AT

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: C4HJN-L7SLD-STLVH-GK6AT

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Romulo Carvalho Caputo (CPF ***.430.257-**) em 28/08/2025 21:14 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.26.73.124	Não disponível

Autenticação	rom**********@mcsmarkup.com.br
Email verificado	

sO7US9fYs6+8qN/X9M9ScWR0JcGJ5N7JPDxcaRWzAtU= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.wesign.com.br/validate/C4HJN-L7SLD-STLVH-GK6AT

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.wesign.com.br/validate